LEI MUNICIPAL Nº 1.641 - 13/06/96

DÁ DENOMINAÇÃO A EDIFÍCIO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **"EDIFÍCIO LENA MOREIRA"**, o edifício localizado à Rua Deusdete Rodrigues de Sousa, número 189, Bairro de Lourdes.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de Junho de 1996.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 027
Aprovado em 10 e 11/06/96
O Secretário